

Projeto de Resolução n.º 793/XV/1.^a

Recomenda ao Governo que mantenha em vigor, durante o ano de 2024, o incentivo à introdução no consumo de veículos de zero emissões aplicável aos veículos ligeiros 100% elétricos e que o articule com medidas de incentivo ao uso de meios de transporte suave e coletivo

Exposição de motivos

Repensar a mobilidade e abandonar o uso de combustíveis fósseis em detrimento de formas de mobilidade mais sustentável, é uma componente essencial para assegurar não só o combate às alterações climáticas, mas também o cumprimento das metas de neutralidade climática a que o nosso país está internacionalmente vinculado.

De acordo com a Agência Portuguesa do Ambiente, em 2019, o setor dos transportes, para além de contribuir significativamente para a poluição do ar, é responsável por ¼ do total de emissões de gases com efeito de estufa no nosso país e foi o setor onde se verificou o maior aumento de emissões nos últimos 29 anos. Neste setor assume especial destaque o setor do transporte rodoviário, cujo excesso de dependência ficou bem patente durante a crise sanitária provocada pela COVID-19, onde a acentuada diminuição do tráfego rodoviário significou uma redução significativa de emissões.

Uma das formas de conseguir uma transição para uma mobilidade mais sustentável passa pela aposta nos veículos elétricos, que, em média, de acordo a Federação Europeia para os Transportes e o Ambiente, emitem ao longo do ciclo de vida 2,6 vezes menos CO₂ do que um veículo convencional equivalente movido a gasóleo e 2,8 vezes menos do que um movido a gasolina, permitindo uma poupança de mais de 30 toneladas de CO₂ durante a sua vida útil. Esta aposta também impacta positivamente nas metas de redução do consumo de energia primária, já que alguns dados nos dizem que haverá uma diminuição de 3,84% no consumo total de energia em 2030 por cada aumento de 10% de veículos 100% elétricos.

Ciente da necessidade de inverter este cenário, no processo de discussão na especialidade do Orçamento do Estado de 2023, que haveria de ser aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, o PAN conseguiu fazer aprovar a manutenção da vigência, durante o corrente ano, do incentivo à introdução no consumo de veículos de zero emissões, financiado pelo Fundo

Ambiental com uma dotação global máxima de 10 milhões de euros e aplicável à aquisição de carros elétricos, bicicletas convencionais e elétricas, e outros dispositivos elétricos de mobilidade pessoal.

Ainda que com algum atraso, esta disposição orçamental foi regulamentada pelo Despacho n.º 5126/2023, de 3 de maio, que relativamente aos carros 100% elétricos novos prevê a atribuição de um incentivo de 4 mil euros pela aquisição de ligeiros de passageiros e de 6 mil euros pela aquisição de ligeiros de mercadorias, no que se traduz numa dotação total de 6.1 milhões de euros.

A importância e valia deste apoio ficou bem patente na elevada procura verificada logo nos primeiros dias da abertura do procedimento de acesso. Em apenas 12 dias, o portal do Fundo Ambiental demonstra-nos que o número de candidaturas submetidas supera o número de apoios disponíveis, quer nos ligeiros de passageiros (onde há 1650 candidaturas para 1300 apoios), quer nos ligeiros de mercadorias (onde há 287 candidaturas para 150 apoios). Tais números demonstram-nos que, tal como vem sucedendo nos últimos anos, o principal problema destes incentivos é o insuficiente valor da respetiva dotação global e do número de apoios concedidos face à procura.

Este apoio, que existe desde 2017, aliado a outros benefícios fiscais existentes, tem dado um contributo significativo para o aumento da aquisição de carros elétricos no nosso país. Segundo os dados da Associação Automóvel de Portugal, desde que estes incentivos existem o número de veículos 100% elétricos aumentou de 1640 veículos em 2017 para 17 817 veículos em 2022, no que se traduz num crescimento de procura de cerca de 986%.

Não obstante estes dados positivos, a percentagem de automóveis 100% elétricos no parque automóvel nacional ainda continua manifestamente baixa (0,8%), fazendo do nosso país o 10.º país da União Europeia com mais automóveis 100% elétricos no seu parque automóvel.

De acordo com o estudo "As redes de retalho automóvel em Portugal – O presente e o futuro do setor", coordenado por Zorro Mendes e Rita Alemão, constata-se que apesar de 1 em cada 2 consumidores afirmarem que o seu próximo automóvel será híbrido ou elétrico, a substituição do parque automóvel far-se-á a um ritmo muito lento, já que em 2025 – mesmo no cenário mais favorável à eletrificação – existirão apenas 150 mil carros 100% elétricos no parque automóvel de veículos de passageiros (2,7% do total). Ou seja, o parque automóvel continuará a ser dominado pelos veículos movidos a gasolina e a gasóleo (que representarão 87,4% do total). Estes dados apresentam-se-nos como manifestamente insuficientes atendendo a que o pacote

Fit for 55, destinado a rever e a atualizar a legislação da União Europeia, impõe metas de redução de 50% de emissões de CO2 para carros novos e de 100% até 2035.

Apesar do exposto e de os dados existentes nos mostrarem que é necessário prosseguir uma política de incentivos que favoreçam a eletrificação da mobilidade, particularmente a proveniente de fontes de energias renováveis, nos últimos dias o Governo tornou pública a sua intenção de pôr fim ao incentivo à introdução no consumo de veículos automóveis 100% elétricos no próximo ano e de o substituir por medidas que permitam uma redução dos custos de carregamento.

Embora seja necessário adotar medidas de redução de custos de carregamento, tais medidas devem ser complementares ao incentivo à introdução no consumo de veículos automóveis 100% elétricos. O fim ou redução destes incentivos de aquisição só se justificará num contexto em que o preço dos automóveis 100% elétricos já não constitua um ónus para o consumidor - o que ainda não acontece - em que a nova oferta ou a procura já é maioritariamente elétrica ou existam outras alternativas mais sustentáveis.

No que à oferta e procura respeita, veja-se o que sucedeu, por exemplo, na Noruega, onde a redução dos apoios públicos à aquisição de carros elétricos só ocorreu quando o peso destes veículos nas novas vendas era de 90%. Portugal está longe de atingir este ponto, já que no ano de 2022, embora se tenha registado um franco crescimento, o peso dos carros 100% elétricos foi de apenas 11,4% do total, e no mês de março de 2023 estes veículos embora tenham ocupado uma quota de mercado de 16,65% (superior em 3,16% dos veículos a gasóleo) estão bem longe dos veículos a gasolina que continuaram a representar 40,16% do total dos veículos vendidos no nosso país.

Face ao exposto e à prática existente noutros países, o PAN considera que, neste momento, é precipitado pôr fim ao incentivo à introdução no consumo de veículos de zero emissões para os carros 100% elétricos, até tendo em conta os compromissos de emissões de CO2 assumidos por Portugal. Assim, com a presente iniciativa pretende-se que a Assembleia da República se pronuncie pela manutenção, em 2024, deste apoio em articulação com medidas que permitam uma redução dos custos de carregamento. Pretende-se ainda que o Governo elabore e apresente à Assembleia da República um estudo de avaliação global sobre impacto do incentivo à introdução no consumo de veículos de zero emissões, em especial dos carros 100% elétricos, na transição para uma mobilidade mais sustentável. Propomos, também, que se procure dinamizar este incentivo em termos que incluam designadamente a extensão do apoio à

conversão das frotas das empresas para uma mobilidade 100% elétrica, uma majoração do incentivo atribuído quando tenha sido entregue para abate um ligeiro de passageiros com motor de combustão interna, e uma focalização do apoio para os segmentos mais económicos disponíveis no mercado nacional (de forma a que o apoio privilegie as camadas da população que dele mais necessitam).

No entanto, o PAN não esquece que este incentivo não pode ser desligado da necessidade de se tomarem medidas que desincentivem o uso do transporte individual em prol do incentivo do uso de meios de transporte suave e de transportes públicos coletivos. Isto é especialmente importante tendo em conta que, por exemplo, na Área Metropolitana de Lisboa, embora 72% das pessoas residam a menos de 10 minutos de bicicleta de uma estação ferroviária, nos últimos 10 anos a quota modal de viagens em bicicleta no país foi de apenas 0,5%. Mas para tal é essencial que existam transportes públicos com capacidade de dar resposta às necessidades da população e a facilitem a intermodalidade, o que claramente ainda não acontece!

Por isso, no âmbito desta iniciativa propõe-se também a inclusão no âmbito deste incentivo e com financiamento do Fundo Ambiental, de um programa de estímulo à utilização de transportes coletivos para as deslocações pendulares da população empregada - que inclua designadamente a atribuição gratuita de um certo número de passes mensais de âmbito municipal, intermunicipal e metropolitano - e de um programa de incentivo à criação de condições para a utilização de veículos suaves - que, tendo os municípios como destinatários, apoie a criação ou melhoria dos estacionamento de bicicletas e de outros veículos suaves a nível nacional.

Nesta iniciativa, seguindo as recomendações da MUBi, propõe-se ainda que este incentivo e os seus objetivos sejam articulados com outras estratégias nacionais de transporte e mobilidade sustentável, nomeadamente, a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 e a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2030, e sejam acompanhados pela promoção junto dos municípios com estações ferroviárias no seu território a elaboração e implementação de Planos de Mobilidade Urbana Sustentáveis.

Nestes termos, a abaixo assinada Deputada Única do PESSOAS-ANIMAIS-NATUREZA, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República adote a seguinte Resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo que:

- I. Mantenha em vigor, durante o ano de 2024, o incentivo à introdução no consumo de veículos de zero emissões aplicável aos veículos ligeiros de passageiros e mercadorias 100% elétricos;
- II. Elabore e apresente à Assembleia da República um estudo de avaliação global sobre impacto do incentivo à introdução no consumo de veículos de zero emissões, em especial dos veículos 100% elétricos, na transição para uma mobilidade mais sustentável e no mercado automóvel;
- III. Integre no âmbito deste incentivo, medidas de redução de custos de carregamento dos veículos elétricos e incentivos à introdução no consumo de veículos de zero emissões aplicável às frotas automóveis das empresas;
- IV. Dinamize este incentivo em termos que incluam designadamente a extensão do apoio à conversão das frotas das empresas para uma mobilidade 100% elétrica ou para outros meios mais sustentáveis, uma majoração do incentivo atribuído quando tenha sido entregue para abate um ligeiro de passageiros com motor de combustão interna, e uma focalização do apoio para os segmentos mais económicos disponíveis no mercado nacional;
- V. Articule no âmbito deste incentivo, um programa de estímulo à utilização de transportes coletivos para as deslocações pendulares da população empregada, que preveja designadamente o reforço dos transportes públicos, quer no que respeita à sua frequência, quer à expansão da sua cobertura no território, a atribuição anual gratuita de um certo número de passes mensais de âmbito municipal, intermunicipal e metropolitano, e um programa de incentivo à criação de condições para a utilização de veículos suaves, que, tendo os municípios como destinatários, apoie a criação ou melhoria dos estacionamento de bicicletas e de outros veículos suaves a nível nacional; e
- VI. Articule este incentivo e os seus objetivos com outras estratégias nacionais de transporte e mobilidade sustentável, nomeadamente a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável 2020-2030 e a Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Pedonal 2030, e promova junto dos municípios com estações ferroviárias no seu



território a elaboração e implementação de Planos de Mobilidade Urbana Sustentável.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 23 de junho de 2023

A Deputada,

Inês de Sousa Real